



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 5/2025

Processo nº 47648.000325/2024-26

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.343, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, nas informações contidas no Processo nº 47648.000325/2024-26, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0001-77, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 39, CEP 02034-010, Santana, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do custo de seus insumos em 4,873010%, em decorrência do acumulado do período de dezembro/2023 a novembro/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

1.1.2. REPACTUAR o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria para o Estado de São Paulo e da Portaria SMT/SETRAM nº 031/2024, que alterou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, de acordo com os fatos geradores e suas respectivas vigências, e conforme tabelas abaixo, será:

2.1.1. de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, R\$ 72.941,01 (setenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 875.292,12 (oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos), em decorrência do reajuste do valor contratual;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 5.953,85	R\$ 5.953,85
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.410,50	R\$ 6.410,50
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.314,30	R\$ 33.942,90
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 13.316,88	R\$ 26.633,76
							Valor Mensal
							R\$ 72.941,01
							Valor Total (12 meses)
							R\$ 875.292,12

2.1.2. de 1º de janeiro a 5 de janeiro de 2025, R\$ 76.485,96 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 917.831,52 (novecentos e dezessete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), em decorrência dos efeitos da Portaria SMT/SETRAM nº 031/2024;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.239,75	R\$ 6.239,75
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.719,23	R\$ 6.719,23
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.861,86	R\$ 35.585,58
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 13.970,70	R\$ 27.941,40
							Valor Mensal
							R\$ 76.485,96
							Valor Total (12 meses)
							R\$ 917.831,52

2.1.3. a partir de 6 de janeiro de 2025, R\$ 76.760,83 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 921.129,96 (novecentos e vinte e um mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), em decorrência dos efeitos do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria.

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.270,93	R\$ 6.270,93
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.750,40	R\$ 6.750,40
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.904,38	R\$ 35.713,14
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 14.013,18	R\$ 28.026,36
						Valor Mensal	R\$ 76.760,83
						Valor Total (12 meses)	R\$ 921.129,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2025NE000041

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com o valor de R\$ 46.056,50 (quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 29/07/2025.

(assinado eletronicamente)

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 14/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313262** e o código CRC **884BAF29**.